



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00013235/2025-53

Interessado: Diretoria de Planejamento Ambiental

Assunto: Café da manhã / Lanche da Tarde - Litoral Norte - GERCO 25 e 28 de agosto

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Planejamento Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0078774629), do Termo de Referência (SEI nº 0078914815) e da Nota Informativa (SEI nº 0078919787), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0078985921), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa BOMBACAFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, na excepcionalidade do artigo 8º do Decreto nº 68.304/2024, mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total estimado de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0078900542).

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação na forma proposta decorre da proximidade das datas dos eventos, não comportando tempo hábil para realização da disputa eletrônica.

Ademais disso, cabe ressaltar que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Diretoria de Planejamento Ambiental, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e Atos Administrativos); e (iii) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias, obedecendo ao disposto nos artigos 72 e 94 da Lei federal nº 14.133/21.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,
Subsecretário, em 19/08/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0079058622 e o código CRC **9F75EEAD**.